



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Indicação nº 20/2023.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto** com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Finanças **Gilmar Ribeiro Júnior**, a seguinte indicação:

“Solicita estudo para conceder a redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis de 2,5% para o percentual de 1% durante o ano de 2023/2024”.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu art. 156, inciso II, conferiu ao Município o poder de legislar sobre o Imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, sendo que a Lei Orgânica deste Município define em seu art. 21, inciso III, que cabe ao Município a Instituição, a arrecadação e instituição de preço deste tributo.

No caso do nosso Município é de conhecimento público que em nossa cidade existe a prática da compra de imóvel através dos denominados contratos particulares de compra e venda, de modo que nestes casos não ocorre a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, muito menos o seu registro frente ao Cartório Registrador, tal prática ocorre devido à ausência de condições financeiras para pagamento do ITBI e taxas e emolumentos para o registro da escritura pública de compra e venda, de modo que tal medida visa a fomentar o registro imediato destes imóveis e por consequência a regularização destes imóveis.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Por outro lado, Luziânia possui uma extensão territorial muito propícia para a implementação de novos loteamentos e edificação de moradia, sendo que a redução deste imposto irá fomentar de forma significativa a economia de nossa cidade especialmente com a construção de casas que se enquadram no plano Federal Minha Casa Minha Vida, pois a implementação de novos loteamentos e edificações de casas irá acarretar na geração de novos empregos.

Importante destacar que no ano de 2022 este Município realizou redução desta alíquota pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o que acarretou na chegada de novos investidores que direcionaram os seus investimentos para nossa cidade, sendo que a aprovação da mesma medida para o ano de 2023/2024 fará com que o valor dos imóveis de Luziânia seja objeto de grandes investimentos no ramo imobiliário.

Sendo assim, solicita-se estudo acerca da possibilidade de regularizar os quinquênios adquiridos pelos funcionários públicos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

LUCIANO JOSE BRAZ DE
QUEIROZ:8232
1167149

Assinado de forma
digital por LUCIANO
JOSE BRAZ DE
QUEIROZ:82321167149
Data: 2023.04.19
13:55:11 -03'00'

LUCIANO BRAZ
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060